



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.18.001-SEPLAN

A Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Aiuaba, por sua Ordenadora de Despesas, ao fim, identificada e assinado, vêm abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da prestação de serviços de assessoria jurídica popular, para atuar em processos judiciais, no atendimento e acompanhamento a população, junto à A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Aiuaba, contemplando as seguintes atividades:

- Orientação, atuação e acompanhamento na área cível;
- Orientação, atuação e acompanhamento na área criminal;
- Orientação, atuação e acompanhamento na área Familiar;
- Orientação, atuação e acompanhamento na área Direito do Consumidor;
- Orientação, atuação e acompanhamento na área Previdenciário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Prefeitura Municipal de Aiuaba, não dispõe de equipe técnica especializada suficiente para atendimento das demandas existentes, para assumir atividades dessa natureza, recorre-se a terceirização destes serviços, por meio de procedimento onde se busque uma proposta que melhor atenda as necessidades deste ente, e que, as crescentes exigências legais principalmente dos órgãos de fiscalização e controle externo demandam qualificação técnica em constante aperfeiçoamento para absorver as responsabilidades do setor público nos serviços diversos de assessoria e consultoria pública, pelos quais terão essencialidade para sua contratação.

O valor global proposto, pela Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), valor atualizado pelo Decreto Nº 11.317, 29/12/2022, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

UNIDADE GESTORA	QTDE	UNID	VALOR – R\$	
			MENSAL	TOTAL
Secretaria de Administração e Planejamento.	12	Mês	1.578,95	18.947,40



Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto na imprensa oficial do município, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 12 de janeiro de 2024. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre Maria Nair Vilma de Freitas, portadora do CPF Nº 926.572.303-34, com endereço na Rua Alceu Gomes Bomfim, S/N, conviver. Tauá – CE.

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficou assim definidos:

UNIDADE GESTORA	QTDE	UNID	VALOR – R\$	
			MENSAL	TOTAL
Secretaria de Administração e Planejamento.	12	Mês	1.578,95	18.947,40

Aiuaba-Ce, 18 de janeiro de 2024

Elissandra Araújo Morais
ORDENADORA DE DESPESAS
Secretaria de Administração e Planejamento

